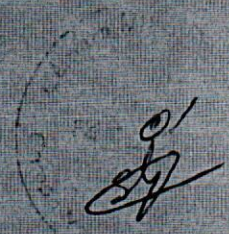


1056



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Projeto: De lei n.º 026 de 03 de Maio de 2023

Autoria: Executivo municipal

Dispõe: Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional especial por suplement. financeiro no orçamento vigente e dá outras providências

**ANDAMENTO**

Destino	Data	Destino	Data
01 Recebido	04/05/23	15	
02 P/ parecer	04/05/23	16	
03 P/ site	04/05/23	17	
04		18	
05		19	
06		20	
07		21	
08		22	
09		23	
10		24	



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**PROJETO DE LEI Nº 026, DE 03 DE MAIO DE 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **RS 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
<b>XXX - 4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

**Superávit Financeiro:**

Saldo apurado do exercício anterior:

**FR: 2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos** **RS 300.000,00**

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**[Documento Assinado Eletronicamente]**  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia



Mensagem nº 028, DE 03 DE MAIO DE 2023

A Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edís*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edís o Projeto de Lei Municipal nº 026, DE 03 DE MAIO DE 2023

que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por *superávit financeiro nos termos do art. 43, I, da lei 4.320/64*.

Tais créditos são necessários para fazer frente as despesas necessárias para o bom andamento da administração, sendo ampliação e melhorias na estrutura tecnológica, como investimentos em equipamentos e ainda no espaço físico mobiliário no prédio municipal da prefeitura, dentre outros.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

**[Documento Assinado Eletronicamente]**  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**  
Projeto de Lei nº 026/2023

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 026/2023, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro**. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS  
Prefeito



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**

**PARECER Nº. 020/2023**

**Comissão: Finanças, Orçamento e Fiscalização**

**Projeto: de Lei nº 026/2023**

**ORIGEM: PODER EXECUTIVO**

**Relatório**

Reuniu-se no dia oito de maio do corrente a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI Nº. 0026/2023 Oriundo do Poder Executivo.

**EMENTA:** *Autoriza o poder Executivo municipal abrir crédito adicional por superavit financeiro no Orçamento vigente.*


**PARECER DO RELATOR:**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do poder Executivo, recomendo sua aprovação.

**PARECER DA COMISSÃO**

**A Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO e Fiscalização vota com o parecer do Relator.**

**Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 08 de maio de 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**Ademir Borher**  
**Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
**Thiago Onofre**  
**Relator**

  
\_\_\_\_\_  
**Walcir Almeida**  
**Membro**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**



**PARECER Nº. 020/2023**

**Comissão: Justiça e Redação**

**Projeto: de Lei 026/2023**

**ORIGEM: PODER EXECUTIVO**

**Relatório**

Reuniu-se no dia oito de maio do corrente a Comissão de Justiça e Redação, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI nº 026/2023 Oriundo do Poder Executivo.

**MENTA: Autoriza o poder Executivo municipal abrir crédito adicional por superavit financeiro no Orçamento vigente.**

**PARECER DO RELATOR:**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do poder Executivo, recomendo sua aprovação.


**PARECER DA COMISSÃO**

**A Comissão de Justiça e Redação vota com o parecer do Relator.**

**Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 08 de maio de 2023**

  
Gerson de Souza Lima

**Presidente**

  
Rodrigo da Rocha Cordeiro

**Relator**

  
Marciel Dimas Lopes  
Membro



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**

**BOLETIM DE APURAÇÃO**

Discussão e Votação em segundo turno do projeto de Lei nº 026/2023 de autoria do Executivo municipal.

**AUTORIA: Executivo Municipal**

**Ementa:** *Autoriza o poder Executivo municipal abrir crédito adicional por superavit financeiro no Orçamento vigente.*

Base legal: maioria simples, votação nominal.

VEREADORES:	A Favor	Contra
Ademir Borher	<u>  X  </u>	<u>      </u>
Gerson de Souza Lima	<u>  X  </u>	<u>      </u>
Marciel Dimas Lopes	<u>  X  </u>	<u>      </u>
Marco Aurélio Pereira de Oliveira	<u>      </u>	<u>      </u>
Patrick Rondover Hellmann	<u>  X  </u>	<u>      </u>
Rodrigo da Rocha Cordeiro	<u>  X  </u>	<u>      </u>
Thiago Onofre	<u>  X  </u>	<u>      </u>
Walcir Almeida	<u>  X  </u>	<u>      </u>

Resultado da votação                      ( 7 )                      (   )

Campo Novo de Rondônia, 08 de maio de 2023.

Thiago Onofre  
Assinatura do secretário



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**

**BOLETIM DE APURAÇÃO**

Discussão e Votação em primeiro turno do projeto de Lei nº 026/2023 de autoria do Executivo municipal.

**AUTORIA: Executivo Municipal**

**Ementa:** *Autoriza o poder Executivo municipal abrir crédito adicional por superavit financeiro no Orçamento vigente.*

Base legal: maioria simples, votação nominal.

VEREADORES:	A Favor	Contra
Ademir Borher	<u>X</u>	_____
Gerson de Souza Lima	<u>X</u>	_____
Marciel Dimas Lopes	<u>X</u>	_____
Marco Aurélio Pereira de Oliveira	_____	_____
Patrick Rondover Hellmann	<u>X</u>	_____
Rodrigo da Rocha Cordeiro	<u>X</u>	_____
Thiago Onofre	<u>X</u>	_____
Walcir Almeida	<u>X</u>	_____

Resultado da votação ( 7 ) ( )

Campo Novo de Rondônia, 08 de maio de 2023.

Thiago Onofre  
Assinatura do secretário





PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia



AUTÓGRAFO de Lei Nº 1160 de 08 de maio de 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
<b>XXX - 4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

**Superávit Financeiro:**

Saldo apurado do exercício anterior:

**FR: 2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos** **R\$ 300.000,00**

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Claudécir A. Alves**  
PRESIDENTE



www.LeisMunicipais.com.br



LEI Nº 1.056, DE 09 DE MAIO DE 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:

FR: 2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 300.000,00

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Átório da Prefeitura Municipal no Átório da Câmara Municipal no dia dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Conforme Art. 87 da Lei Orgânica Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Documento Assinado Eletronicamente] [Documento Assinado Eletronicamente]

Amanda Inácio Sidney Alves Vieira

Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/05/2023*